

**3ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 9

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINtes PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

6 - 0161109-85.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apte/Apdo: Angela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite. Advogado: Alcimar Aguiar Rocha Neto (OAB: 18457/CE). Advogado: Francisco Érico Carvalho Silveira (OAB: 16881/CE). Advogado: Matheus Andrade Braga. Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Revisor(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

7 - 0053326-64.2019.8.06.0130 - Apelação Cível - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Município de Mucambo. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mucambo. Apelada: Ana Flavia Rodrigues da Silva. Advogado: Ézio Guimarães Azevedo (OAB: 17427/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Total de processos a julgar: 7

Fortaleza, 7 de março de 2025.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.